



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O

Termo nº 476/2017 Fls. 99
Livro nº 02/17 Em 22/08/17

Márcia
Lima dos Santos
Moi. 237.722-4

TERMO ADITIVO Nº 476/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro - Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Veronica dos Santos Lima, inscrita no CPF 031. 221.227-58, residente e domiciliada neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA.** situada na Rua José Murad Ferreira, nº 300, Centro, Carmo – Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.123.591/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Jailson dos Anjos Ribeiro, cédula de identidade nº 084684547, inscrito sob o CPF nº 003.811.777-00 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000018/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 018/2016 com base n art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:



CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2017, relativo à contratação da referida empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES** a preços populares na Unidade Restaurante Cidadão Escritor Jorge Amado, por força do Convênio nº 001/2017 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, e do Termo Aditivo nº 388/17, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa supra.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLAUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 018/16 e do Termo Aditivo nº 388/17, não alteradas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.



E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 15 de Agosto de 2017.

Verônica dos Santos Lima

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Jallson dos Anjos Ribeiro

Alimentação Carmense LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)